



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	5
Edital de Chamamento	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.760, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.100, de 11/11/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0478 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00

Unidade:02.15.01-SAMAS-SECRET.AGRICULTURA M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0785 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 450.000,00

Ficha: 0786 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00

Ficha: 0789 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0792 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 330.000,00

Total da suplementação.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros

não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 12 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.761, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.101, de 11/11/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SECRET.AGRICULTURA M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0911 - Funcional: 18.542.0018-1.718

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, oriundos da Câmara Municipal de Lins (Ofício nº 97/2021 - GP, de 14/10/2021), conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 0003 - Funcional: 01.031.0001-0.012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 3 de 6

3.1.90.01.00 – 01 – 110.0000 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas....R\$ 210.000,00

Ficha: 0006 – Funcional: 01.031.0001-2.002

3.1.90.11.00 – 01 – 110.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

Ficha: 0010 – Funcional: 01.031.0001-2.004

3.1.90.11.00 – 01 – 110.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000.000,00

Ficha: 0020 – Funcional: 01.031.0001-2.005

3.3.90.39.00 – 01 – 110.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

Total da Redução Orçamentária.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.762, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Incorpora ao patrimônio público municipal, bem móvel que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, o bem móvel abaixo discriminado, recebido em doação da Secretaria de Estado da Saúde:

I – 01 (uma) Conservadora CSV 340 50MM A (RC) 12/220V, através da Nota Fiscal nº 000.179.999, de 21/10/2021, da empresa Elber Indústria de Refrigeração LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 41.676, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Judite Cristiane Santana, matrícula 2303/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 24/11/2021 a 28/11/2021, concedidos conforme Portaria nº 11.007, de 29/11/2001, referente ao período de 22/11/1996 a 21/11/2001, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 09 de novembro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.677, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Judite Cristiane Santana, matrícula 2303/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 29/11/2021 a 03/12/2021, concedidos conforme Portaria nº 25.320, de 15/03/2013, referente ao período de 24/01/2008 a 23/01/2013, restando saldo de 40 (quarenta) dias para fruir referente a este período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 4 de 6

Lins, 09 de novembro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Lins, 09 de novembro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.678, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Judite Cristiane Santana, matrícula 2303/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 24/11/2021 a 03/12/2021, concedidos conforme Portaria nº 31.904, de 23/08/2016, referente ao período de 26/07/2011 a 25/07/2016, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de novembro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.679, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Eduardo Manzano Sorroche, matrícula 4634/1, Prof. Ed. Básica II - Ed. Física, referência 5“A”, lotado na SME - CENTRO DE ED. POPULAR MUNICIPAL PAULO FREIRE, fruir 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/11/2021 a 19/11/2021, concedidos conforme Portaria nº 37.382, de 20/05/2019, referente ao período de 11/03/2014 a 10/03/2019, restando saldo de 17 (dezessete) dias para fruir referente a este período.

PORTARIA Nº 41.680, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Fabiana Real da Silva Santos, matrícula 1322/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, lotada na SENA - GABINETE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 01/10/2021, com as atribuições de assessorar na execução dos serviços administrativos, de natureza complexa para atender rotinas pré-estabelecidas ou eventuais na Secretaria de Administração; coordenar todos os serviços administrativos e atividades de competência do titular da pasta; examinar expedientes submetidos à apreciação do titular da pasta, solicitando as diligências necessárias; prestar assessoramento técnico administrativo e direto ao titular da pasta auxiliando-o no exercício das atribuições que lhe são inerentes; proceder a estudos e sugerir medidas, visando ao aprimoramento das atividades do órgão; redigir e providenciar a digitação da correspondência e documentação inerente à unidade para dar cumprimento à rotina administrativa; atendimento ao expediente normal da unidade, bem como a organização e manutenção da atualização de seu arquivo; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais, e REVOGA a portaria nº 41.193, de 04/02/2021.

Lins, 09 de novembro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 5 de 6

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.681, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Emerson Aparecido de Lima, matrícula 3654/1, Operador de Máquina Pesada, referência 5 "A", lotado na GABINETE DO PREFEITO - DEFESA CIVIL, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 01/11/2021, com as atribuições de assistência nas atividades e rotinas administrativas da Defesa Civil, com carga horária de 40 horas semanais, e REVOGA a portaria nº 41.157, de 22/01/2021.

Lins, 09 de novembro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.682, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os funcionários, Sr. Reinaldo Silva, matrícula 377/1, Agente Administrativo, referência 5 "A" e o Sr. Marcio Kaname Kawaichi, matrícula 5281/1, Agente Administrativo, referência 5 "A", para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 10.891/2021, oriundo da SUSOP - CEMITÉRIOS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 10 de novembro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 10 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 41.683, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a Sr.ª Luciana Vieira da Silva Pereira, matrícula 3747/1, do cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", a partir de 25/10/2021.

Lins, 10 de novembro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 10 de novembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- LINCON TEILOR DELARTE RIBEIRO 45986117824, empresa, CNPJ nº 26.643.097/0001-44, na cidade de Lins;
- CLÁUDIA FERREIRA CASTRO, proprietário(a) do imóvel de código: 01-106-011-000, na cidade de Lins;
- MARIANNE SUMIRE HIROKI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-053-023-000, na cidade de Lins;
- NADIR DE OLIVEIRA SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 02-068-015-000, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES COUTO RICHTER, proprietário(a) e REINALDO SEBASTIÃO SILVA – ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-224-017-000, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 6 de 6

- TEREZINHA DE JESUS FRANCO JERONIMO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-396-010-000, na cidade de Lins;
- LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-406-010-000, na cidade de Lins;
- JOSÉ EUGÊNIO ANEQUINE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-427-020-000, na cidade de Lins;
- JOSÉ EUGÊNIO ANEQUINE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-427-027-000, na cidade de Lins;
- ANTÔNIO GAZOLI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-452-017-000, na cidade de Lins;
- MARIZA NEVES DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-570-023-000, na cidade de Lins;
- DOUGLAS NASCIMENTO ASSUNÇÃO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-571-007-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 17 de novembro de 2021.

Olivaldo Peron

Secretário Municipal de Urbanismo,

Serviços e Obras Públicas.

12.387, de 07 de janeiro de 2021 pelo critério de “menor valor unitário” o objeto do Pregão Eletrônico nº 091/2021 - Processo nº 135/2021, que classificou o objeto do certame às empresas JULIO CESAR DOS PASSOS SILVA 01613245688, ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA E DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA E WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI.

Lins/SP, 17 de novembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº